



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E BISCOITOS

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação faz-se necessária em razão da demanda contínua por gêneros alimentícios básicos, especificamente pães e biscoito comprido, utilizados no atendimento das atividades rotineiras e institucionais desenvolvidas por todas as Secretarias da Administração Municipal durante o exercício de 2026.

Esses itens são empregados de forma recorrente em reuniões administrativas, capacitações, atendimentos institucionais, ações internas, eventos oficiais e demais atividades que envolvem servidores públicos, autoridades e a população em geral, configurando-se como suporte essencial ao adequado funcionamento da rotina administrativa.

Ressalta-se que a licitação atualmente vigente para esse objeto encontra-se sem saldo contratual disponível, o que inviabiliza a continuidade do fornecimento e compromete o regular andamento das atividades administrativas. A ausência desses itens pode gerar prejuízos operacionais, afetando o acolhimento institucional e o suporte necessário às ações promovidas pelas Secretarias Municipais.

Dessa forma, a contratação busca suprir essa necessidade permanente, garantindo o fornecimento regular e ininterrupto dos gêneros alimentícios, assegurando melhores condições de trabalho, organização administrativa e atendimento institucional, em consonância com os princípios da eficiência, do interesse público e da continuidade dos serviços públicos.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O órgão elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026, no qual a contratação para aquisição de pães e biscoito comprido encontra-se devidamente prevista, atendendo às necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais.

Assim, a presente contratação está alinhada ao planejamento anual da Administração, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da racionalização dos recursos públicos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, inciso II, da Instrução Normativa nº 40/2020, os requisitos da contratação estabelecem as condições necessárias e suficientes para a escolha da solução pretendida pela Administração Pública.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando garantir maior competitividade, economicidade e eficiência na aquisição dos produtos.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

3.1 Características mínimas do objeto

O fornecedor deverá atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como às normas legais, sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis ao objeto, garantindo a entrega de produtos de qualidade, confiabilidade e adequados ao consumo.

Os produtos deverão ser devidamente acondicionados e transportados de forma a preservar sua integridade, qualidade e condições de uso, observando as boas práticas de armazenamento e transporte de gêneros alimentícios.

3.2 Documentação mínima exigida dos fornecedores

Para fins de habilitação, os fornecedores deverão apresentar, no mínimo, a seguinte documentação:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais;
- Comprovante de inscrição e situação regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Demais documentos de regularidade fiscal e trabalhista previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021;
- Outras documentações específicas que venham a ser exigidas no edital e no Termo de Referência, conforme a natureza do objeto.

3.3 Prazo de entrega

O prazo máximo para entrega dos produtos será de até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento, conforme a demanda da Secretaria requisitante, observadas as quantidades e especificações solicitadas.

3.4 Local e horário de entrega

Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado em tópico específico do Termo de Referência, anexo ao edital de licitação, no horário das **07h00 às 16h00**, de segunda a sexta-feira.

As despesas com frete, carga e descarga até o local indicado serão de inteira responsabilidade do fornecedor.

3.5 Preço

A proposta apresentada deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo o valor dos produtos, transporte, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento.

3.6 Procedimento licitatório

O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, por meio de **Pregão Eletrônico**, conforme definido no edital e no Termo de Referência.

3.7 Critério de julgamento

O julgamento das propostas será realizado com base no critério de **menor preço por item**, desde que atendidas todas as especificações técnicas, condições de habilitação e demais exigências estabelecidas no edital.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na análise do consumo registrado em exercícios anteriores pelas Secretarias Municipais,



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

considerando a média histórica de utilização dos itens, bem como a demanda contínua ao longo do exercício.

Para assegurar o atendimento integral das necessidades administrativas e prevenir eventuais oscilações de consumo, foi acrescida uma margem de segurança de 5% (cinco por cento) sobre as quantidades apuradas, de modo a evitar desabastecimento e garantir a continuidade das atividades institucionais.

A definição das quantidades considerou, ainda, a interdependência com outras contratações similares realizadas pela Administração Municipal, visando à racionalização das aquisições e à obtenção de economia de escala, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

A estimativa de preços que fundamenta esta contratação foi obtida por meio de pesquisa de mercado, realizada junto a estabelecimentos comerciais locais, bem como por meio de consultas a valores praticados em contratações públicas disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando-se os critérios de razoabilidade, compatibilidade com o mercado e adequação à realidade local.

Ressalta-se que os valores apurados possuem caráter estimativo, destinando-se ao planejamento da contratação e à verificação da compatibilidade da despesa com a dotação orçamentária disponível, não representando, portanto, compromisso definitivo de gasto, o qual será definido ao final do procedimento licitatório.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções. (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Assim, na pesquisa será consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da administração; e

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da administração.

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e chegamos à seguinte conclusão:

Considerando que a aquisição dos itens mencionados serão benéficos e vantajosos para o município, uma vez que, auxiliará nas metas e planos municipais para melhor atender a população da secretaria requisitante.

6 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação será realizada pelo



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

Departamento de Compras, com base em pesquisa prévia de preços, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e as normas internas da Administração Municipal.

Ressalta-se que a estimativa de valor será formalizada em documento próprio, o qual integrará o processo administrativo como anexo, servindo de subsídio para o planejamento da contratação e para a verificação da adequação orçamentária, não representando, portanto, compromisso definitivo de despesa.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de pães e biscoito comprido, com o objetivo de atender, de forma contínua, eficiente e planejada, às demandas administrativas e institucionais de todas as Secretarias da Administração Municipal ao longo do exercício de 2026.

A contratação será estruturada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando o fornecimento parcelado e sob demanda, conforme solicitações formais das Secretarias requisitantes, de acordo com as quantidades e prazos definidos no instrumento convocatório e na respectiva Ata de Registro de Preços. Tal modelo permite maior flexibilidade operacional, melhor controle de consumo e otimização dos recursos públicos, evitando desperdícios e aquisições desnecessárias.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes. A empresa contratada deverá assegurar que os gêneros alimentícios sejam produzidos com ingredientes de qualidade, apresentando características adequadas de sabor, textura, aparência e acondicionamento, sendo vedada a entrega de produtos deteriorados, vencidos ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

Quanto à natureza do objeto, trata-se de bens não duráveis e perecíveis, cujo ciclo de vida é curto e diretamente vinculado ao consumo imediato ou em curto prazo. Assim, o ciclo de vida da solução compreende as etapas de produção, acondicionamento, transporte, entrega, recebimento, armazenamento temporário interno e consumo final, sendo de responsabilidade da empresa contratada garantir a qualidade e integridade dos produtos até o momento da entrega e aceitação pela Administração.

Após o recebimento, caberá às Secretarias o adequado manejo interno, incluindo o armazenamento temporário em local apropriado, conforme orientações sanitárias, até a utilização dos produtos nas atividades institucionais, como reuniões, eventos oficiais, atendimentos administrativos e demais ações que demandem suporte alimentar básico.

A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega, manter regularidade fiscal, trabalhista e sanitária durante toda a vigência contratual, bem como realizar a substituição imediata de quaisquer produtos que apresentem inconformidades, sem ônus adicional ao Município.

Dessa forma, a solução proposta busca assegurar o fornecimento regular, contínuo e de qualidade de pães e biscoito comprido, atendendo às necessidades da Administração Municipal, promovendo eficiência administrativa, economicidade e continuidade dos serviços públicos, em consonância com os princípios que regem a



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

Administração Pública.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020). Os itens serão solicitados conforme demanda da Secretaria requisitante. Dessa forma, o fornecedor poderá entregar parcialmente, conforme prazos e solicitações determinados pela Secretaria solicitante.

Logo, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. A contratação será por item, levando em conta o menor preço ofertado, desta forma a disputa entre os licitantes deverá ser através da modalidade menor preço por item.

Dessa forma, se tratando de aquisição de produtos divisíveis, os quais serão comprados por intermédio de um pregão na modalidade registro de preços e que há um rol extenso de materiais diferentes que devem ser fornecidos, opta-se por executar a licitação dividida em itens, uma vez que ampliará a competitividade e não limitará os fornecedores que não possuem determinados itens para fornecimento.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, competitividade, economicidade e eficiência, de modo a garantir tratamento igualitário entre os licitantes e a justa competição, evitando-se contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou práticas que possam resultar em superfaturamento durante a execução contratual. A contratação também exigirá da empresa vencedora a observância das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização do uso dos recursos públicos e para a mitigação de impactos ambientais associados à produção, acondicionamento e transporte dos produtos.

Com a efetivação da contratação, almeja-se assegurar o fornecimento contínuo, regular e planejado de pães e biscoito comprido para todas as Secretarias Municipais, garantindo suporte adequado às atividades administrativas, institucionais e de atendimento ao público ao longo do exercício. Espera-se, ainda, promover maior organização e previsibilidade no abastecimento desses gêneros alimentícios, reduzindo riscos de descontinuidade, improvisações ou aquisições emergenciais, que tendem a gerar custos adicionais à Administração. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará melhor controle do consumo, maior flexibilidade no atendimento das demandas e otimização dos recursos financeiros, evitando desperdícios e assegurando o uso racional da verba pública. Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria do ambiente institucional, para a eficiência da gestão administrativa e para a continuidade dos serviços públicos, refletindo positivamente na qualidade do atendimento prestado aos servidores, autoridades e à população do Município de Diorama.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Diorama, deverá ser realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços. Após a homologação da licitação e posteriormente assinado o instrumento de contrato dos itens/serviços licitados. A partir deste Estudo Preliminar, não identificamos a necessidade de providências prévias ao contrato, sendo que a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade, sendo apenas necessário a designação de um servidor para realizar a conferência do objeto no momento da entrega, no qual será o fiscal de contrato, que será estipulado e mencionado no Termo de Referência.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para essa aquisição.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, embora se refira à aquisição de gêneros alimentícios de uso cotidiano e de baixo potencial poluidor, não está isenta de impactos ambientais, os quais devem ser devidamente considerados no planejamento da contratação, conforme os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os possíveis impactos ambientais associados a essa contratação relacionam-se, principalmente, às etapas de produção, acondicionamento, transporte, armazenamento e consumo dos produtos, incluindo o uso de insumos naturais, a geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens, bem como a emissão de gases decorrentes do transporte dos gêneros alimentícios até o local de entrega. Trata-se, contudo, de impactos de natureza indireta, pontual e de baixo impacto ambiental, compatíveis com a essencialidade do objeto e com a rotina administrativa da Administração Pública.

Como forma de mitigação desses impactos, a contratação prioriza o fornecimento parcelado e sob demanda, evitando desperdícios, perdas por vencimento e descarte inadequado de alimentos. Ademais, será exigido que a empresa contratada observe as normas sanitárias e ambientais vigentes, adote boas práticas de fabricação e transporte, bem como utilize embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou com menor volume de material, sempre que possível.

Ressalta-se, ainda, que a pesquisa de preços realizada junto a estabelecimentos locais contribui para a redução das distâncias de transporte, minimizando a emissão de poluentes e fortalecendo a economia local, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da eficiência administrativa.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são limitados e controláveis, sendo adequadamente mitigados por meio do planejamento da aquisição, do controle do consumo e da adoção de práticas sustentáveis, sem prejuízo à continuidade e à eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município de Diorama.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. A aquisição dos itens mencionados pode ser contratada por meio de Pregão, na modalidade registro de preços, de acordo com o art. 6º, inciso XLV da Lei 14.133/21, sendo que a contratação será feita em itens unitários.

Diorama-GO, 14 de janeiro de 2026.

Marisa Marques Silva

Secretária Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos, Esporte.

Viviane de Deus Costa e Lima.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Gean Moreira da Silva.

Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Cleiton Ferreira de Souza.

Secretário Municipal de Transportes.

Rander Carlos Santos de Souza.

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.